

**Ato Normativo nº 006,  
de 22 de março de 2017.**

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de adequação e normatização interna, bem como de atender às normas do Ministério da Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1994,

DECIDE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste para que o docente ligado às atividades acadêmicas da UNIPLAC providencie:

- I. Atualização de seu *Curriculum Lattes*;
- II. Entrega das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios;
- III. Entrega da carteira de trabalho, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade (RG) e comprovante de endereço (exigências do MEC);
- IV. Lançamento de todos os programas de ensino no sistema da UNIPLAC.

**Art.2º** No não-cumprimento deste o docente estará sujeito às sanções previstas no regimento Geral da Universidade.

**Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 22 de março de 2017.

Luiz Carlos Pflieger  
Reitor